



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Contratante: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
0.1. Contratada: HVNA DESIGN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.186.328/0001-59

2. OBJETO

2.1. Contratação de ação de capacitação, à título de inscrição, no Curso "Delimitação de Bacias Hidrográficas com QGIS", com carga horária de 30 horas-aula, a ser realizada no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, no horário de 20h às 22h, na modalidade EaD.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 3.1. R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais)

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO DECORRE DOS SEGUINTEs MOTIVOS:

4.1. Nos termos do Item 10 do ETP 46/2025, SEI nº 2189611, a fim de justificar o valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto no art. 23, § 1º e 4º da Lei 14.133/21 combinado com a IN 65/2021- capítulo III, foram anexadas ao ETP, 03 (três) Notas de Empenho referentes a contratações do referido Curso a outras instituições.

4.2. Conforme exposto pela área técnica (CGGP), as Notas de Empenho decorrentes de contratações similares, demonstram que o valor estimado para a contratação, de R\$ 1.480,00, é similar ao praticado no mercado. Dessa forma, o setor técnico manifestou que o valor ofertado ao MMA está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes, por meio da apresentação de notas de empenho emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

5. AMPARO LEGAL

5.1. Contratação por inexigibilidade de contratação, com fulcro no Inciso III, alínea f, Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias, contados da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

7.1. Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 02000.016282/2025-59, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no no Inciso III, alínea f, Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto descrito acima.

8. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA)

8.1. Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinada com a subdelegação de competência estabelecida §1º do Art. 5º PORTARIA GM/MMA Nº 1.024, DE 01 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2024, seção 1, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.

8.2. Ressalto, que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 09/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2198855** e o código CRC **AA8FA721**.